

TERMO ADITIVO

Referente ao Contrato SEMOB nº 25/2017
Processo Administrativo nº 1513/2017
Vigência - Início: 05/09/2017- Término: 05/05/2018
Valor: R\$ 2.147.737,59 (dois milhões cento e quarenta e sete mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos)
Percentual quantitativo a ser acrescido: 1,64015577%
Contratado: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

1º Termo aditivo ao Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ** e a empresa **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como objetivo o acréscimo do valor global do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97, Centro, CEP 24.800-000, nesta Cidade, representado neste ato pelo Ilmo. Secretário Municipal de Obras, Sr. **CLÓVIS RAIMUNDO THOMÉ DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 06350305-6, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no C.P.F. sob o n.º 793.369.307-53, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado a **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Aristotelina Silva Lino, s/n., gleba B, Chaperó, Itaguaí, Rio de Janeiro - CEP: 23.831-330 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 01.868.396/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **WAGNER GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 071.391.221, expedida pelo (a) IFP/RJ, inscrito no C.P.F. sob o n.º 926.048.467-72 têm entre si o presente termo aditivo, na conformidade do que consta do processo administrativo nº 1513/17 e no Edital de Concorrência Pública nº 004/17 - PMI, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo aditivo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, como se aqui transcritas estivessem.

A **CONTRATADA** declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras deles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o acréscimo do percentual de 1,64015577% do valor global do contrato celebrado entre as partes.



Parágrafo único. O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

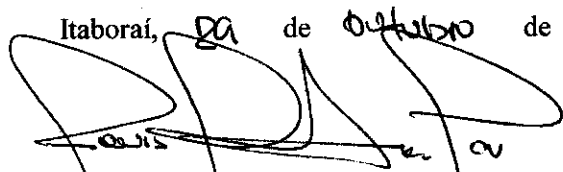
O valor total do presente contrato passará a ser de R\$ 2.147.737,59 (dois milhões cento e quarenta e sete mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.0079.1209 e Elemento de Despesa nº 44.90.51.99.00 da Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 03 de Outubro de 2017.



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
Clóvis Raimundo Thomé da Silva Neto
Secretário Municipal de Obras
CONTRATANTE



SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Rep.: WAGNER GOMES
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Paizanca dos Santos Lima
RG: 235433 85-1 CPF: 128.620.547-96
2. Graciela Cristino Dias Santurio
RG: 074033 29-1 CPF: 853 794 847-00

Publicidade

Em 07 de Outubro de 2017
no Diário do Estado 1822
Página 35945, sigov